



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

### ANEXO VIII- TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2019 - EDITAL Nº 013/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019

#### 1. Do Objeto

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de apoio e suporte para a realização de eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, no período de 06 de abril a 27 de maio de 2019, no Complexo de Esportes, Lazer e Turismo “José Milton Martins”, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta.

#### 2. Justificativa da Contratação e Planilha Demonstrativa

Contratação da prestação de serviços de infra-estrutura e apoio, para a realização do evento tradicional do Município, de acordo com a planilha abaixo:

01 – EQUIPE DE COORDENAÇÃO		
Dia	Função/Número de pessoas	Horário
16 à 26 de maio	COORDENAÇÃO GERAL – 01 pessoa VENDA ESPAÇO – 02 pessoas ESTACIONAMENTO – 01 pessoa LIMPEZA / HIDRÁULICA – 02 pessoas PARQUE – 01 pessoa FISCALIZAÇÃO – 01 pessoa	Integral
02 – EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA		
Obs: A fiscalização motorizada será feita em veículo próprio e por motociclista devidamente habilitado.		
Dia	Quantidade/turno	Horário
16/05 – quinta-feira	02 pessoas	DIURNO (12hs)
17/05 – sexta-feira	02 pessoas	DIURNO (12hs)
18/05 – sábado	02 pessoas	DIURNO (12hs)
19/05 – domingo	*04 pessoas (02 motos)	DIURNO (12hs)
20/05 – segunda-feira	02 pessoas	DIURNO (12hs)
21/05 – terça-feira	02 pessoas	DIURNO (12hs)
22/05 – quarta-feira	02 pessoas	DIURNO (12hs)
23/05 – quinta-feira	02 pessoas	DIURNO (12hs)
24/05 – sexta-feira	02 pessoas	DIURNO (12hs)
25/05 – sábado	02 pessoas	DIURNO (12hs)
26/05 – domingo	*04 pessoas (02 motos)	DIURNO (12hs)

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

<b>03 – CONTROLE DE PORTÕES</b>		
Dia	Quantidade/turno	Horário
04/05 – sábado	06 pessoas	DIURNO/NOTURNO (12hs/turno)
05/05 – domingo	06 pessoas	DIURNO/NOTURNO (12hs/turno)
15/05 – Quarta	06 pessoas	DIURNO/NOTURNO (12hs/turno)
16/05 – Quinta	06 pessoas	DIURNO/NOTURNO (12hs/turno)
17/05 – Sexta-feira	06 pessoas	DIURNO/NOTURNO (12hs/turno)
18/05 – Sabado	06 pessoas	DIURNO/NOTURNO (12hs/turno)
19/05 – Domino	06 pessoas	DIURNO/NOTURNO (12hs/turno)
20/05 – segunda-feira	06 pessoas	DIURNO/NOTURNO (12hs/turno)
21/05 – Terça-feira	06 pessoas	DIURNO/NOTURNO (12hs/turno)
22/05 – Quarta-feira	06 pessoas	DIURNO/NOTURNO (12hs/turno)
23/05 – quinta-feira	06 pessoas	DIURNO/NOTURNO (12hs/turno)
24/05 – Sexta-feira	06 pessoas	DIURNO/NOTURNO (12hs/turno)
25/05 – Sábado	06 pessoas	DIURNO/NOTURNO (12hs/turno)
26/05 – Domingo	06 pessoas	DIURNO/NOTURNO (12hs/turno)
27/05 – Segunda	06 pessoas	DIURNO/NOTURNO (12hs/turno)
<b>04 – CONTROLE DE TRÂNSITO</b>		
Obs: Os agentes de trânsito deverão estar devidamente uniformizados e com colete refletivo.		
DIA	Quantidade/turno	HORÁRIO
28/04 – domingo	06 pessoas	DIURNO (08 hs) 09:00 às 17:00
20/05 – domingo	12 pessoas	DIURNO/NOTURNO (12hs/turno) 03:00 às 15:00/15:00 às 03:00
22/05 – Quarta	06 pessoas	DIURNO (8hs/turno) 09:00 as 17:00
26/05 – domingo	12 pessoas	DIURNO (8hs/turno) 09:00 as 17:00
<b>05 – SERVIÇOS GERAIS</b>		
* Lanche Policiais		
** Distribuição Água no Santuário		
Dia	Quantidade/turno	Horário
17/05 – sexta-feira	01 pessoa	* NOTURNO (08hs) 20:00 às 04:00
18/05 – sábado	03 pessoas	** DIURNO (08hs) 08:00 às 16:00
19/05 – domingo	03 pessoas	* NOTURNO (08hs) 20:00 às 04:00
		** DIURNO (08hs) 08:00 às 16:00
20/05 – segunda-feira	01 pessoa	* NOTURNO (08hs) 20:00 às 04:00
		* NOTURNO (08hs) 20:00 às 04:00

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

21/05 – terça-feira	01 pessoa	* NOTURNO (08hs) 20:00 às 04:00
22/05 – quarta-feira	02 pessoa	* NOTURNO (08hs) 20:00 às 04:00
23/05 – quinta-feira	01 pessoa	* NOTURNO (08hs) 20:00 às 04:00
24/05 – sexta-feira	01 pessoa	** DIURNO (08hs) 08:00 às 16:00 * NOTURNO (08hs) 20:00 às 04:00
25/05 – sábado	03 pessoas	** DIURNO (08hs) 08:00 às 16:00 * NOTURNO (08hs) 20:00 às 04:00
26/05 - domingo	03 pessoas	** DIURNO (08hs) 08:00 às 16:00 * NOTURNO (08hs) 20:00 às 04:00

**06 – ESTACIONAMENTO**

Dia	Quantidade/turno	Horário
04/05 – sábado	04 pessoas	NOTURNO (08hs) 20:00 às 04:00
05/05 – domingo	06 pessoas	DIURNO/NOTURNO (08hs/turno) 10:00 às 18:00/18:00 às 02:00
17/05 – sexta-feira	04 pessoas	NOTURNO (08hs) 20:00 às 04:00
18/05 – sábado	06 pessoas	DIURNO/NOTURNO (08hs/turno) 11:00 às 19:00 / 19:00 às 03:00
19/05 – domingo	06 pessoas	DIURNO/NOTURNO (08hs/turno) 10:00 às 18:00/18:00 às 02:00
22/05 – Quarta-Feira	06 pessoas	NOTURNO (08hs) 20:00 às 04:00
23/05 – quinta-feira	02 pessoas	NOTURNO (08hs) 20:00 às 04:00
24/05 – sexta-feira	02 pessoas	NOTURNO (08hs) 20:00 às 04:00
25/05 – sábado	08 pessoas	DIURNO/NOTURNO (08hs/turno) 11:00 às 19:00 / 19:00 às 03:00
26/05 – domingo	14 pessoas	DIURNO/NOTURNO (08hs/turno) 10:00 às 18:00/18:00 às 02:00

**07 – LIMPEZA****7.1 – Limpeza e coordenação de banheiros**

Dia	Quantidade/turno	Horário
28/04- Domingo	02 pessoas	DIURNO (08hs) 08:00 às 16:00
04/05 - sábado	02 pessoas	NOTURNO (12hs) 19:00 às 07:00
05/05 - domingo	04 pessoas	DIURNO/NOTURNO (12hs) 07:00 às 19:00 / 19:00 às 07:00
11/05 - sábado	02 pessoas	NOTURNO (12hs) 19:00 às 07:00
12/05 - domingo	04 pessoas	DIURNO/NOTURNO (12hs) 07:00 às 19:00 / 19:00 às 07:00

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

13/05 – Segunda	02 pessoas	DIURNO (12hs) 07:00 às 19:00
14/05 – Terça	02 pessoas	DIURNO (12hs) 07:00 às 19:00
15/05 – Quarta	02 pessoas	DIURNO (12hs) 07:00 às 19:00
16/05 – Quinta	02 pessoas	DIURNO (12hs) 07:00 às 19:00
17/05 – sexta-feira	08 pessoas	DIURNO/NOTURNO (12hs) 07:00 às 19:00 / 19:00 às 07:00
18/05 – sábado	10 pessoas	DIURNO/NOTURNO (12hs) 07:00 às 19:00 / 19:00 às 07:00
19/05 - domingo	12 pessoas	DIURNO/NOTURNO (12hs) 07:00 às 19:00 / 19:00 às 07:00
20/05 – segunda-feira	08 pessoas	DIURNO/NOTURNO (12hs) 07:00 às 19:00 / 19:00 às 07:00
21/05 – terça-feira	04 pessoas	DIURNO (12hs) 07:00 às 19:00
22/05 – quarta-feira	04 pessoas	DIURNO (12hs) 07:00 às 19:00
23/05 – quinta-feira	04 pessoas	DIURNO (12hs) 07:00 às 19:00
24/05 – sexta-feira	10 pessoas	DIURNO/NOTURNO (12hs) 07:00 às 19:00 / 19:00 às 07:00
25/05 - sábado	12 pessoas	DIURNO/NOTURNO (12hs) 07:00 às 19:00 / 19:00 às 07:00
26/05 - domingo	12 pessoas	DIURNO/NOTURNO (12hs) 07:00 às 19:00 / 19:00 às 07:00
<b>07 – LIMPEZA</b>		
<b>7.2 – Limpeza da área interna da festa e entorno (varrição)</b>		
OBS.: 02 pessoas durante o dia, a partir do dia 19/05/2019		
28/04 – domingo	04 pessoas	MADRUGADA
29/04 – segunda	04 pessoas	MADRUGADA
14/05 – Terça feira	02 pessoas	NOITE
18/05 – sábado	11 pessoas	MADRUGADA
19/05 – domingo	11 pessoas	MADRUGADA
20/05 – segunda-feira	11 pessoas	MADRUGADA
21/05 – terça-feira	11 pessoas	MADRUGADA
22/05 – Quarta –feira	05 pessoas	MADRUGADA
23/05 – Quinta Feira	05 pessoas	MADRUGADA
24/05 – Sexta Feira	05 pessoas	MADRUGADA
25/05 - Sábado	05 pessoas	MADRUGADA
26/05 – domingo	11 pessoas	MADRUGADA
27/05 – segunda-feira	11 pessoas	MADRUGADA
<b>07 – LIMPEZA</b>		
<b>7.3 – Retirada do Lixo</b>		
Obs: Coleta dentro do recinto dos resíduos de varrição, bem como do material depositado em lixeiras e outros depósitos e disposição final no caminhão coletor/compactador da Prefeitura Municipal.		
17/05 – sexta-feira	03 pessoas	CEDO/TARDE
18/05 – sábado	03 pessoas	CEDO/TARDE



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

19/05 – domingo	03 pessoas	CEDO/TARDE
20/05 – segunda-feira	03 pessoas	CEDO/TARDE
21/05 – terça-feira	03 pessoas	CEDO/TARDE
22/05 – quarta-feira	03 pessoas	CEDO/TARDE
23/05 – quinta-feira	03 pessoas	CEDO/TARDE
24/05 – sexta-feira	03 pessoas	CEDO/TARDE
25/05 – sábado	03 pessoas	CEDO/TARDE
26/05 – domingo	03 pessoas	CEDO/TARDE

### 08 – MOTORISTAS

\* Recinto da festa \*\* Santuário

Obs: Os motorista deverão ser devidamente habilitados.

Dia	Quantidade/turno	Horário
28/04 – domingo	01 pessoa	* DIURNO (12hs) 12:00 às 24:00
05/05 – domingo	01 pessoa	* DIURNO (12hs) 12:00 às 24:00
18/05 – sexta-feira	01 pessoa	* NOTURNO (12hs) 19:00 às 07:00
19/05 – sábado	02 pessoas	** DIURNO / * NOTURNO (12hs) 07:00 às 19:00 / 19:00 às 07:00
20/05 – domingo	02 pessoas	** DIURNO / * NOTURNO (12hs) 07:00 às 19:00 / 19:00 às 07:00
22/05 – Quarta Feira	02 pessoas	** DIURNO / * NOTURNO (12hs) 07:00 às 19:00 / 19:00 às 07:00
24/05 – sexta-feira	01 pessoa	* NOTURNO (12hs) 19:00 às 07:00
25/05 – sábado	02 pessoas	** DIURNO / * NOTURNO (12hs) 07:00 às 19:00 / 19:00 às 07:00
26/05 – domingo	02 pessoas	** DIURNO / * NOTURNO (12hs) 07:00 às 19:00 / 19:00 às 07:00

### 09 – ENFERMAGEM

\* Recinto da festa

\*\* Santuário

Dia	Quantidade/turno	Horário
28/04 - Domingo	01 pessoa	* NOTURNO (12hs) 19:00 às 07:00
05/05 - domingo	01 pessoa	* DIURNO (12 hs) 12:00 às 24:00
17/05 – sexta-feira	01 pessoa	* NOTURNO (12hs) 19:00 às 07:00
18/05 – sábado	02 pessoas	** DIURNO / * NOTURNO (12hs) 07:00 às 19:00 / 19:00 às 07:00
19/05 – domingo	02 pessoas	** DIURNO / * NOTURNO (12 hs) 07:00 às 19:00 / 19:00 às 07:00
22/05 – Quarta Feira	02 pessoas	** DIURNO / * NOTURNO (12hs) 07:00 às 19:00 / 19:00 às 07:00
24/05 – sexta-feira	01 pessoa	* NOTURNO (12hs) 19:00 às 07:00
25/05 – sábado	02 pessoas	** DIURNO / * NOTURNO (12hs) 07:00 às 19:00 / 19:00 às 07:00
26/05 – domingo	02 pessoas	** DIURNO / * NOTURNO (12hs) 07:00 às 19:00 / 19:00 às 07:00

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

<b>10 – MÉDICOS</b>		
Dia	Quantidade/turno	Horário
17/05 – sexta-feira	01 pessoa	NOTURNO (12hs) 19:00 às 07:00
18/05 - sábado	01 pessoa	NOTURNO (12hs) 19:00 às 07:00
19/05 - domingo	01 pessoa	NOTURNO (12hs) 19:00 às 07:00
22/05 – Quarta Feira	01 pessoa	NOTURNO (12hs) 19:00 às 07:00
25/05 - sábado	01 pessoa	NOTURNO (12hs) 19:00 às 07:00
26/05 - domingo	01 pessoa	NOTURNO (12hs) 19:00 às 07:00
<b>11 – EQUIPE DE APOIO À SEGURANÇA E RETAGUARDA DE EVENTOS</b>		
Obs: Área da Festa e Estacionamento. Em todos os dias em que houver funcionamento do Estacionamento deverão ser cumpridos turnos no Estacionamento do evento, zelando pela segurança dos veículos estacionados, em ronda permanente, conforme a fórmula (*recinto+estacionamento)		
Dia	Quantidade/turno	Horário
27/04 - sábado	10 pessoas (*08+2)	NOTURNO (8hs) 20:00 ÀS 04:00
28/04 - domingo	20 pessoas (*18+2)	DIURNO (08hs) 10:00 ÀS 18:00
04/05 - sábado	20 pessoas (*18+2)	NOTURNO (8hs) 20:00 ÀS 04:00
05/05 - domingo	20 pessoas (*18+2)	DIURNO (08hs) 10:00 ÀS 18:00
	20 pessoas (*18+2)	NOTURNO (08hs) 18:00 ÀS 02:00
17/05 – sexta-feira	20 pessoas (*18+2)	NOTURNO (8hs) 20:00 ÀS 04:00
18/05 – sábado	10 pessoas (*10+0)	DIURNO (08hs) 12:00 ÀS 20:00
	20 pessoas (*18+2)	NOTURNO (08hs) 20:00 ÀS 04:00
19/05 – domingo	20 pessoas (*18+2)	DIURNO (08hs) 10:00 ÀS 18:00
	20 pessoas (*18+2)	NOTURNO (08hs) 18:00 ÀS 02:00
21/05 – Terça Feira	10 pessoas (*10+0)	DIURNO (08hs) 10:00 ÀS 18:00
	05 pessoas (*05+0)	NOTURNO (08hs) 18:00 ÀS 02:00
22/05 – Quarta-feira	20 pessoas (*18+2)	DIURNO (08hs) 10:00 ÀS 18:00
	20 pessoas (*18+2)	NOTURNO (08hs) 18:00 ÀS 02:00
23/05 – Quinta-feira	05 pessoas (*05+0)	NOTURNO (08hs) 20:00 ÀS 04:00
24/05 – sexta-feira	20 pessoas (*18+2)	NOTURNO (08hs) 20:00 ÀS 04:00
25/05 - sábado	20 pessoas (*18+2)	DIURNO (08hs) 12:00 ÀS 20:00
	25 pessoas (*23+2)	NOTURNO (08hs) 20:00 ÀS 04:00
26/05 - domingo	30 pessoas (*25+5)	DIURNO (08hs) 12:00 ÀS 20:00
	30 pessoas (*25+5)	NOTURNO (08hs) 20:00 ÀS 04:00



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

### 12- SERVIÇO ELÉTRICO

- Equipe composta por dois membros, sendo eletricitistas de nível médio com formação profissional na área, para ligação e manutenção de energia elétrica nas barracas e demais espaços que serão instalados no Complexo de Esportes, Turismo e Lazer José Milton Martins, pelo período de 24 horas, de dias 26 de abril e 29 de maio de 2019 e posterior desligamento e retirada da instalação elétrica provisória.

### 3. Critérios de Aceitação do bem a ser adquirido:

3.1. O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue no Município de Santa Rita de Caldas – MG, diretamente no almoxarifado da Prefeitura, localizada na Praça Pe. Alderigi nº 235, Centro, CEP 37775-000, após a emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento.

3.2. A Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº.8.666/93 e alterações.

### 4. Procedimento de Fiscalização:

4.1. O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega por representantes da Administração, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

### 5. Prazo de Execução do Contrato:

5.1. A prestação de serviços licitada deverá ser entregue no prazo de 02(dois) dias úteis a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

5.2. O prazo de vigência do contrato iniciar-se-á com a sua assinatura e seu término de dará no dia 31 de Dezembro de 2018, ficando, todavia, a contratada vinculada ao prazo de validade da ata de registro de preços, para fins de contratação que, no caso, é de um ano.

### 6. Penalidades Aplicáveis:

6.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa:

a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;

b) multas, ficando estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º(trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

c) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

d) rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

e) suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Santa Rita de Caldas;

f) indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

g) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

6.2. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

6.3. Extensão das Penalidades: A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) retardarem a execução do pregão;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**7. Cronograma Físico-Financeiro de desembolso:** o pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, pela Secretaria de Finanças do Município de Santa Rita de Caldas, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento e apresentação dos documentos fiscais devidos.

### 8. — DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.º 2:

1. **Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;**
2. **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS-CRF;**
3. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;**
4. **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais(do Estado sede);**
5. **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais(do Município sede);**
6. **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;**
7. **Contrato Social e última alteração(se houver) ou Cadastro de Firma Individual;**
8. **CPF e Identidade de um dos sócios controladores.**
9. **Anexo II-Declaração do Art. 27, Inciso V-PJ;**
10. **Anexo III-Credenciamento Específico;**
11. **Anexo IV-Declaração que Cumpre os Requisitos;**
12. **Anexo V-Declaração de Fatos Impeditivos;**
13. **Anexo VI-Declaração da Lei Complementar nº 123/2006, de 14.12.2006.**

8.1. Os documentos relacionados neste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

8.2. No caso de não constar no CRC quaisquer documentos exigidos, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

8.2.2. Se os documentos indicados no CRC, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

Santa Rita de Caldas, 19 de Março de 2019

**Táise Lopes Menossi Machado**  
**Pregoeira**